DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE GABRIEL MONTEIRO	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.988/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, á servidora desta prefeitura municipal, senhora LARISSA CRISTINA BERNABÉ, portadora do RG. nº 48.576.274-2 e CPF. nº 394.772.218-48, lotada no cargo de Escriturário II, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 03/02/19 a 02/02/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 24 de abril de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.989/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, á servidora desta prefeitura municipal, senhora MAYRISE KASSAWARA MARTINS CARRILHO, portadora do RG. nº 20.245.728 e CPF. nº 067.244.878-54, lotada no cargo de Fisioterapeuta, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 08/11/18 a 07/11/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 24 de abril de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.990/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, á servidora desta prefeitura municipal, senhora ANA PAULA VENDRAME BUENO DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº 33.773.671-6 e CPF. nº 300.246.648-47, lotada no cargo de Fisioterapeuta, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 08/11/18 a 07/11/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 24 de abril de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.991/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor ANDERSON LOPES, portador do RG. nº 44.776.277-1 e CPF. nº 377.700.118-09, lotado no cargo de Professor de Educação Física, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prédio, referentes ao período

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

aquisitivo de 09/03/15 a 08/03/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 24 de abril de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.992/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor CESAR AUGUSTO CREMON, portador do RG. nº 25.251.562-6 e CPF. nº 284.958.528-96, lotado no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prédio, referentes ao período aquisitivo de 10/03/15 a 09/03/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 24 de abril de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PODER LEGISLATIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO N. 001/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: MARTINEZ CONTABILIDADE E ASSESSORIA

VALOR ATUAL: R$ 1.950,00 mensal (que será reajustado pelo índice Acumulado IGP-M/FGV no período de Abril de 2019 a Março de 2020)

OBJETO: Prestação de serviços de Contabilidade Pública, folha de pagamento, envio de arquivos ao Sistema Audesp, referente a contabilidade, pessoal e folha de pagamento, entre outras, como GEFIP, E-social, RAIS, DIRF.

VIGÊNCIA: 1º de abril 2019 à 31 de março de 2021.

VALDECIR DOS SANTOS

Presidente